



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A EMPRESA ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR/UNIRIO nº. 392, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR/UNIRIO nº. 487 de 12 de julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, e a empresa **ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.260.759/0001-95, situada na Rua Silvio Romero, nº 36, bairro Centro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por **Roberto de Almeida Nascimento**, portador da carteira de identidade nº. 041592363 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.609.597-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2013, **Processo nº. 23102.003078/2012-85**, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2013 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08/09/2024 até o dia 07/03/2025, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, e de acordo com a justificativa contida no despacho SEI 0070893).

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Márcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração

Roberto de Almeida Nascimento
Archi 5 Arquitetos Associados Ltda.

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON
